



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
 Secretaria dos Negócios Jurídicos	4
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.904/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.408/2023, dando outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.408/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a ocorrer com despesas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD), cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.06 - Setor de Assistência Social
02.06.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2089.0000 - BPSB - PROCAD
3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00
FR/CA - 0.05.14.500.321

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício provocado pelo recebimento dos recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, acrescido da rentabilidade da aplicação financeira dos recursos.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Autógrafo nº. 35/2023

Projeto de Lei nº. 39/2023.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.904/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.408/2023, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a ocorrer com despesas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD), cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.06 - Setor de Assistência Social
02.06.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2089.0000 - BPSB - PROCAD
3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00
FR/CA - 0.05.14.500.321

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício provocado pelo recebimento dos recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, acrescido da rentabilidade da aplicação financeira dos recursos.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.905/2023.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 3 de 9

providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007.0003 Gestão em Ações Administrativas....42.000,00
Ficha 59 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0008.1008.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....63.000,00

Ficha 333 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Político Administrativas.....-55.000,00
Ficha 22 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 02 02 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município.....-20.000,00
Ficha 42 - 3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0003.0000 Encargos Gerais do Município.....-30.000,00
Ficha 45 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual - Contrato nº 3.000/2022 - Convite de Preços nº 29/2022. Empresa: **NEXT ENGENHARIA EIRELI**. Objeto: Reforma da Praça Professor e Maestro Silvio Bertoz, localizada na Rua José Siriani esquina com a Rua Maria Paulista, no Município de Tanabi - SP. **Reprogramação:** Supressão no valor de R\$ 6.245,97 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e

sete centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 235.557,25 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 229.311,28 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e onze reais e vinte e oito centavos), em razão da supressão integral do item 3.2.(escavação manual). Data: 10 de maio de 2.023.

.....
Aditamento Contratual nº 3.019/2022 - Convite de Preços nº 35/2022. **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME**. Objeto: construção de Praça Bairro Converd 2, localizada na Rua Maria Mariotto Mazza (Projetada "E"), no Município de Tanabi - SP. **Valor:** Fica aditada a planilha orçamentária do Contrato nº 3.019/2022 com valor global inicial de R\$ 230.351,89 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) para valor global de R\$ 235.423,25 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), em razão de supressão no valor de R\$ 332,28 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) e também aditivo no valor de R\$ 5.403,64 (cinco mil e quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos) Data: 14 de abril de 2023.

.....
Aditamento Contratual nº 3.019/2022 - Convite de Preços nº 35/2022. **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME**. Objeto: construção de Praça Bairro Converd 2, localizada na Rua Maria Mariotto Mazza (Projetada "E"), no Município de Tanabi - SP. **Prazo:** Data: 17 de abril de 2023.

.....
Aditamento Contratual nº 3.025/2022 - Convite de Preços nº 37/2022. NANAI ENGENHARIA LTDA ME. **Objeto:** Reforma de Telhado e Pintura na ESF Dr. Newton Cucolicchio, situado na Rua Sebastião José da Gama, nº 03, no Jardim Boa Vista, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. Data: 27 de abril de 2023.

.....
Aditamento Contratual nº 3.057/2023 - Dispensa de Licitação nº 28/2023. CARMONA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de uma carroceria nova, mista, carga seca, com estrutura e assoalho em aço e tampas em madeira para o veículo modelo FORD-CARGO 815, ano 2008/2009, entre eixo 3,90 metros, medindo a carroceria: 5,50 metros x 2,30 metros x 0,40 metros, conforme termo de referência. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. Data: 17 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 4 de 9

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Notificações



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA: CONTATTOS MAIS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Paz, nº 300, Bairro Jd. Alto Alegre, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.054-400, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.237.962/0001-24, Inscrição Estadual: 647.661.142.112, Inscrição Municipal: 3228860, tel: 18 -3704 2269, representada pelo Sr. Raphael Diego Velani, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Del Faver, nº 111, no bairro JD. Menezes, na cidade de Bady Bassit, Estado de São Paulo, CEP: 15.115-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 47.425.193-7 SSP/SP, inscrito no CPF: 396.270.838-36.

**Ata de Registro de Preços N°779/2023.
Pregão Presencial N°. 11/2023.
Processo N° 48/2023.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos (cabos e fios), destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

Pelo presente temos a informar que essa empresa, foi vencedora dos itens 16 no pregão 11/2022 e sendo registrado na ata nº 777/2023.

Sendo que no dia 15/05/2023 foi enviado o pedido de nº 2355/2023 para a notificada via e-mail e até a presente data de 01/06/2023 não foi realizada a entrega do pedido.

A Prefeitura fez diversas tentativas de contato com a empresa via telefone e e-mail, porém não obtivemos êxito, ou qualquer retorno da mesma sob a entrega do produto até a presente data de hoje.

Nota se claramente que a referida empresa descumpriu o item 14.4 do edital e assim fica inadimplente com esta prefeitura ficando passível de serem aplicadas as penalidades do item 04 da ata, que será fundamentada no art. 77 e 78 inciso IV da lei 8666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 5 de 9



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Assim sendo, fica essa empresa **NOTIFICADA, para num prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da presente notificação que será encaminhada via email, para que realize a entrega de todos os produtos solicitados conforme pedido relacionados acima e de conhecimento da empresa, sob pena de rescisão de contrato nos termos do art. 78 da lei 8666/93, com as penalidades cabíveis do item 04 da ata de registro com base no art. 86 e 87 da lei 8666/93, e já fica aberto prazo para apresentar defesa escrita protocolada na sede administrativa da prefeitura do município de Tanabi, para analise da aplicação das sanções previstas no art. 87 todos da lei 8666/93.

Tanabi – SP, 01 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
TANABI:45157 por MUNICIPIO DE
104000142 TANABI:45157104000142
Dados: 2023.06.01
15:24:28 -03'00'

RICARDO CÉZAR VARNIER
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 220.691



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 6 de 9



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.623.276/0001-29, inscrição estadual 142.126.810112, com sede na Rua Três Pedras, nº 567, sala 08, Vila Alpina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:03.209-010, neste ato representada pelo Sr. Deric Luan Ferreira, brasileiro, empresário, portador do RG: 53.381.586-1 e inscrito no CPF: 522.604.498-40, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Costa Penha, nº 207, Jd Russo, na cidade de São Paulo.

Ata de Registro de Preços N°780/2023.

Pregão Presencial N°. 11/2023.

Processo N° 48/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos (cabos e fios), destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

Pelo presente temos a informar que essa empresa, foi vencedora dos de vários itens no pregão 11/2022 e sendo registrado na ata nº 780/2023.

Sendo que no dia 18/05/2023 foi enviado o pedido de nº 2443/2023 com os itens 05, 07 e 09 para a notificada via e-mail e até a presente data de 01/06/2023 não foi realizada a entrega do pedido.

A Prefeitura fez diversas tentativas de contato com a empresa via telefone e e-mail, porém não obtivemos êxito, ou qualquer retorno da mesma sob a entrega do produto até a presente data de hoje.

Nota se claramente que a referida empresa descumpriu o item 14.4 do edital e assim fica inadimplente com esta prefeitura ficando passível de serem aplicadas as penalidades do item 04 da ata, que será fundamentada no art. 77 e 78 inciso IV da lei 8666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 7 de 9



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Assim sendo, fica essa empresa **NOTIFICADA, para num prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da presente notificação que será encaminhada via email, para que realize a entrega de todos os produtos solicitados conforme pedido relacionados acima e de conhecimento da empresa, sob pena de rescisão de contrato nos termos do art. 78 da lei 8666/93, com as penalidades cabíveis do item 04 da ata de registro com base no art. 86 e 87 da lei 8666/93, e já fica aberto prazo para apresentar defesa escrita protocolada na sede administrativa da prefeitura do município de Tanabi, para analise da aplicação das sanções previstas no art. 87 todos da lei 8666/93.

Tanabi – SP, 01 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE
TANABI:45157104000142

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
TANABI:45157104000142
Dados: 2023.06.01
15:36:53 -03'00'

RICARDO CÉZAR VARNIER
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 220.691



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 8 de 9



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual: 10.697.234-0, sediada na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.125-070, Fone (62) 3941 4455, e-mail: goiasledmateriais@gmail.com, neste ato representada na forma de seu estatuto e pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, brasileiro, proprietário, RG: 2.776.939, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado na Rua 04, S/N, QD. 01, LT 11, PQ Cristo Redentor, Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75.387-590.

Ata de Registro de Preços N°777/2023.

Pregão Presencial N°. 11/2023.

Processo N° 48/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos (cabos e fios), destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

Pelo presente temos a informar que essa empresa, foi vencedora dos itens 01, 13 e 14 no pregão 11/2022 e sendo registrado na ata nº 777/2023.

Sendo que no dia 15/05/2023 foi enviado o pedido de nº 2356/2023 para a notificada via e-mail e até a presente data de 01/06/2023 não foi realizada a entrega do pedido.

A Prefeitura fez diversas tentativas de contato com a empresa via telefone e e-mail, porém não obtivemos êxito, ou qualquer retorno da mesma sob a entrega do produto até a presente data de hoje.

Nota se claramente que a referida empresa descumpriu o item 14.4 do edital e assim fica inadimplente com esta prefeitura ficando passível de serem aplicadas as penalidades do item 04 da ata, que será fundamentada no art. 77 e 78 inciso IV da lei 8666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 9 de 9



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Assim sendo, fica essa empresa **NOTIFICADA, para num prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da presente notificação que será encaminhada via email, para que realize a entrega de todos os produtos solicitados conforme pedido relacionados acima e de conhecimento da empresa, sob pena de rescisão de contrato nos termos do art. 78 da lei 8666/93, com as penalidades cabíveis do item 04 da ata de registro com base no art. 86 e 87 da lei 8666/93, e já fica aberto prazo para apresentar defesa escrita protocolada na sede administrativa da prefeitura do município de Tanabi, para análise da aplicação das sanções previstas no art. 87 todos da lei 8666/93.

Tanabi – SP, 01 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE
TANABI:45157
104000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TANABI:45157104000142
Dados: 2023.06.01
15:23:52 -03'00'

RICARDO CÉZAR VARNIER
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 220.691